



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 152/2014

Data: 19.05.2014

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$		
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
0604	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
12.306.0033.2.044	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar					
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita	107	368	R\$	100.000,00	
TOTAL					R\$ 100.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$		
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.365.0028.2.037	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Fundeb – Outros Recursos					
33.90.30.00	Material de Consumo	107	317	R\$	60.000,00	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	107	323	R\$	40.000,00	
TOTAL					R\$ 100.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.076 de 22.05.2014 – página 25 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 087 de 21.05.2014 – ano 04